CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Salvador, 14 de setembro de 2022

Ofício nº **053/2022** - DIREL

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em resposta ao **Ofício nº 163/2022 - Secretaria de Governo** de 24 de maio de 2022, reiteramos o **Ofício nº 33/2022 - DIREL de 09 de maio de 2022**, com intuito de instruirmos a tramitação do referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 27/2022**, de iniciativa do (a) **Vereador (a) Marta Rodrigues**. Para tanto, solicitamos maiores esclarecimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR a respeito da legislação aplicável a este caso em que o logradouro se encontra em uma região tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Sendo assim, aguardamos o envio das disposições normativas aplicáveis ao caso em tela, conforme previsão constante na Lei nº. 3.073/79, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação do projeto em epígrafe.

Segue em anexo cópia do **Ofício nº 33/2022 - DIREL** e do **Ofício PMS nº 163/2022** da Secretaria de Governo do Município de Salvador.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Doutor (a) Júlio Fon
Secretária de Governo, em Exercício
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

GABP	SEATE
RECEBIDO	
21/09/2022	
ONTENDO: OF: 053-DIREL.	
RA: 15:54	

F-ADM-011-00